

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8587, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 829.500,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

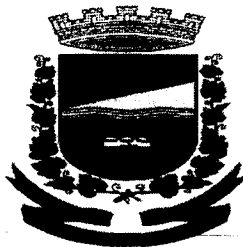
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5838, de 12 de agosto de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 351 Administração do Sistema de Viação e Obras Públicas
Projeto/Atividade 2253 Departamento de Obras
Categoria 3.3.90.30 Material e Consumo - 1435
Recurso 1119 Exploração de Recursos Naturais
Valor R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da seguinte unidade orçamentária.

Órgão..... 14 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Unidade 01 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Função..... 15 Urbanismo
Subfunção..... 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 352 Melhoria Urbana e Rural
Projeto/Atividade 1.255 Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais
Categoria 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 1119 Exploração de Recursos Naturais
Valor R\$ 200.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para aquisição de material para preservação e manutenção das vias e rodovias municipais que se fazem pertinentes no decorrer do dia-a-dia dos municípios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 12 / 08 / 2014